



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E ACESSORAMENTO JURÍDICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
4º TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 9866-09.00/06-9**

AJDG N.º 195/2011

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como LOCATÁRIO, e ANACAROLINA COSTA GONÇALVES, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o n.º 058.716.890-00, residente e domiciliada na Rua General Osório, n.º 2.058, em Santa Vitória do Palmar/RS, como LOCADORA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, de acordo com a autorização constante no processo administrativo em epígrafe, para, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar por 18 (dezoito) meses, a contar de 1º de dezembro de 2015, o prazo de locação do imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, n.º 1515, em Santa Vitória do Palmar/RS, destinado a abrigar à Promotoria de Justiça da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Reajuste no percentual de 5% o Contrato de Locação AJDG n.º 195/2011, conforme acordo estabelecido com a LOCADORA, passando a vigorar, a contar de 1º de dezembro de 2015, a quantia mensal de R\$ 2.013,86 (dois mil e treze e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar a cláusula sexta, parágrafo único do Contrato de Locação de Imóvel – AJDG n.º 195/2011a, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os documentos fiscais e recibos originais já pagos pelos Locadores, referentes às despesas deste ajuste deverão ser remetidos à Promotoria de Justiça sediada no imóvel e, posteriormente, para a Unidade de Gestão de Contratos, localizada na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP n.º 90010-210, telefone 51-32958070/8112, para que sejam conferidos, atestados e encaminhados ao setor de Pagadoria desta Instituição”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E ACESSORAMENTO JURÍDICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO**

Ficam mantidas, inalteradas, as demais cláusulas do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

Procuradoria-Geral de Justiça,
P/ Locatário.

Anacarina Costa Gonçalves,
P/Locadora.